

Art. 1º Designar o magistrado Michel Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito de 2ª Entrância no Estado de Pernambuco, para responder, provisoriamente, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada, a partir de 14 de maio de 2026 e até ulterior deliberação.

Art. 2º Determinar a inclusão do magistrado no final da lista de antiguidade da respectiva entrância, a qual será apurada pelo efetivo exercício e, no empate, pela classificação no concurso, seguida da idade, prevalecendo o(a) magistrado(a) mais idoso(a).

Publique-se. Cumpra-se.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**Ato**

**ATO Nº 977, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Suspende os prazos processuais nos dias 14 e 15 de maio de 2026, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, **Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) permaneceu instável ao longo do dia 14 de maio do corrente ano, conforme atestado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);

**CONSIDERANDO** que a referida instabilidade atinge tanto os usuários externos - especialmente quanto ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), protocolo de comunicação padronizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) -, quanto os usuários internos do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** que todos os esforços destinados ao restabelecimento da estabilidade do sistema já estão sendo empreendidos, com previsão de conclusão em 15 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO**, ainda, que embora inexista indisponibilidade do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), é necessário evitar prejuízos aos jurisdicionados e aos demais atores do sistema de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende os prazos processuais nos dias 14 e 15 de maio de 2026, no âmbito do primeiro e do segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 2º As audiências, sessões do júri e sessões de julgamento designadas ficam mantidas, salvo se constatada for a impossibilidade de realizá-las nos horários marcados.

Art. 3º A Assessoria de Comunicação deste Tribunal providenciará a imediata divulgação deste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de maio de 2026.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**AVISO Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2026.**